

LEI N° 3.245

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, ao Sr. Raimundo Domingos da Silva no Município de São João do Araguaia.

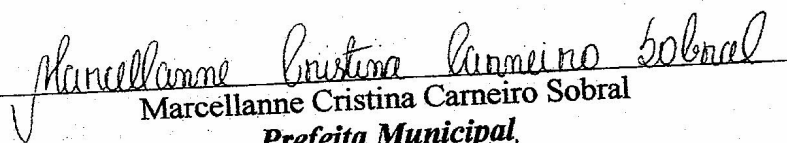
A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal **ao Sr. Raimundo Domingos da Silva**, localizado na Rua Raimundo Panta, Vila Ponta de Pedra do Araguaia, Município São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:
Pela frente com a Rua Raimundo Panta medindo 18,50m; pelo lado direito com o senhor Raimundo medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com quem de direito medindo 30,00m; e aos fundos com a Fazenda João Correa medindo 18,50m; totalizando uma área de 555,00m² com um perímetro de 97,00 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021



Marcellanne Cristina Carneiro Sobral

Prefeita Municipal

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.